



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24/05/2023

Jornal AMP

Página 436

Edição 2777

Luiz

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5368/2023

Data 23/05/2023

Súmula. Concede auxílio de deslocamento aos servidores efetivos municipais, e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § 1.º do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº 2212/2022 e nº 2245/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento aos servidores efetivos municipais, sendo os que seguem, na lotação em que se encontram:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	A partir de
415-4/1	Ademir Gross	Vigia	Escola Municipal do Campo João Mello de Moraes	17/04/2023
595-9/1	José Rodrigo do Prado	Vigia	Escola Municipal do Campo Abelardo Luz	17/04/2023

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 10 de julho a 21 de julho/2023.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de maio de 2023.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal